



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 12/2024/EXECUÇÃO PENAL CURITIBA/DPPR

Suspende os atendimentos presenciais do Setor de Execução Penal de Curitiba em razão do não funcionamento do ar-condicionado e das temperaturas máximas a partir de 30 graus celsius.

Art. 1º. Diante da impossibilidade de se trabalhar em um ambiente fechado sem que se proporcionem condições de conforto térmico, esta Portaria suspende os atendimentos presenciais do Setor de Execução Penal de Curitiba enquanto não houver ar condicionado em funcionamento na Sede Central e se registrarem temperaturas máximas a partir de trinta graus celsius, de acordo com o SIMEPAR.

Parágrafo único. A suspensão se dará até o efetivo reparo do ar-condicionado.

Art. 2º. Durante o período de suspensão das atividades presenciais, os atendimentos via WhatsApp permanecerão em vigor, devendo servidores e estagiários trabalhar em regime de home office até o final da suspensão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comuniquem-se a Ouvidoria-Geral DPPR, Assessoria de Comunicação, Coordenadoria do CAM e Gabinete do 1º Subdefensor Público-Geral. Dê-se ampla divulgação à presente Portaria nos meios digitais desta DPPR.

Curitiba, 28/02/2024.

ANDREZA LIMA DE MENEZES
Defensor Público Coordenador Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
JOSÉ BONIFÁCIO, 66, CENTRO
CURITIBA/PARANÁ



ePROCOLO



Documento: **Portarian122024SuspensaoatendimentosNAOFUNCIONAMENTODOARCONDICIONADO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andreza Lima de Menezes** em 28/02/2024 15:36.

Inserido ao protocolo **21.792.580-0** por: **Anna Tanie Pinheiro Pinto** em: 28/02/2024 15:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
549b56c5ab5a499b13b5347f4232b2ba.